



19.08.03

IND 1202/2003

INDICAÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Protocolo Legislativo para registro a, em
da, à CEO F.
PSICA 13

Julio Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal conceder remissão e isenção da taxa sobre ocupação de área pública originada por avanço aéreo para varanda em habitações coletivas, mencionada na LC nº 338, de 1 de junho de 2001.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Governador do Distrito Federal conceder remissão e isenção da taxa sobre ocupação de área pública originada por avanço aéreo para varanda em habitações coletivas, mencionada na LC nº 338, de 1 de junho de 2001.

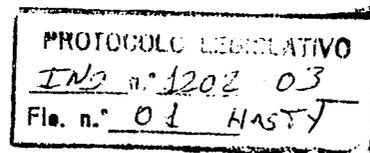
JUSTIFICAÇÃO

Joaquim Domingos Roriz é reconhecidamente um dos governadores mais populares de nosso Brasil. Sempre atento às necessidades prementes de Brasília, vem presenteando a cidade com magníficas obras arquitetônicas e ações sociais reconhecidas até nas Nações Unidas (ONU).

Por essa razão, reconhecendo a sensibilidade de nosso governante as questões sociais e econômicas, gostaria de sugerir que fosse remissão da taxa de ocupação de área pública originada por avanço aéreo para varanda em habitações coletivas (Lei Complementar nº LC nº 338, de 1 de junho de 2001) e sua isenção no exercício vindouro.

Diante do exposto, solicito providências do Senhor Governador do Distrito Federal, proclamando os meus nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em



BRUNELLI
Deputado Distrital - PP